



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 432/2022
EDITAL DE PREGÃO Nº 051/2022 - SRP Nº 018/2022 – PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 91.987.719/0001-13, com sede na Avenida Itália nº 474, Bairro Centro, na cidade de Santa Tereza - RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. GISELE CAUMO, portadora do CPF nº 003.810.660-45 e do RG nº 5066656033 doravante denominado MUNICÍPIO, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022 para registro de preços para futura e eventual aquisição de impressoras, fragmentadora, toners/tinta/refil para impressoras das Secretarias do Município de Santa Tereza-RS, por deliberação e Adjudicação do Pregoeiro, Homologada em 08 de Novembro de 2022, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas classificadas em primeiro lugar por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1.O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de impressoras, fragmentadora, toners/tinta/refil para impressoras das Secretarias do Município de Santa Tereza-RS, conforme as especificações constantes no Termo de Referência e itens descritos abaixo:

Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1102	UN	CARTRIDGE	47,0000	59,0000	2.773,00
TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET CP 1025 - COLOR BLACK	UN	CARTRIDGE	20,0000	87,0000	1.740,00
TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET CP 1025 - MAGENTA	UN	CARTRIDGE	20,0000	87,0000	1.740,00
TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET CP 1025 - CYAN	UN	CARTRIDGE	20,0000	87,0000	1.740,00
TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET CP 1025 - YELLOW	UN	CARTRIDGE	20,0000	87,0000	1.740,00
TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-7040	UN	CARTRIDGE	5,0000	78,0000	390,00
Total do Fornecedor:					10.123,00

- FORNECEDOR: - PPL COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI.
- CNPJ nº 09.200.360/0001-01
- ENDEREÇO: Rua Laudelino Freire, nº 649, Bairro Sarandi, CEP: 91120-400, Porto Alegre/RS
- CONTATO: (51) 3022-5491 E-MAIL: ppl@pplinformatica.com.br
- BANCO: BANRISUL/ AGÊNCIA 0070 / CONTA Nº 068561110-5

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
2	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO M402 DNE 26A	UN	CARTRIDGE	15,0000	128,0000	1.920,00
17	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER DCP - L5652DN	UN	BROTHER	15,0000	540,0000	8.100,00
18	TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK T 654 DN	UN	CARTRIDGE	5,0000	470,0000	2.350,00
Total do Fornecedor:						12.370,00

- FORNECEDOR: - LUIZ CESAR THOMAS ME.
- CNPJ nº 26.184.320/0001-32
- ENDEREÇO: Rua Almirante Tamandaré, nº 515, Centro, Cep 98.780-558, Santa Rosa/RS
- CONTATO: (55) 999425648 E-MAIL: mastercomercial11@outlook.com
- BANCO: SICREDI/ AGÊNCIA 307 / CONTA CORENTE Nº 87985-9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
3	CARTUCHO DE TINTA IMPRESSORA HP LASER JET 6940- PRETO 96	UN	PREMIUM	15,0000	193,0500	2.895,75
4	CARTUCHO DE TINTA IMPRESSORA HP LASER JET 6940- COLORIDO 97	UN	PREMIUM	15,0000	210,0000	3.150,00
11	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML2165	UN	PREMIUM	12,0000	105,0000	1.260,00
12	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG M2020 W	UN	PREMIUM	2,0000	111,0000	222,00
13	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML 2851 ND	UN	BROTHER	10,0000	140,0000	1.400,00
Total do Fornecedor:						8.927,75

- FORNECEDOR: - **HELPMIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA ME**

- CNPJ nº 20.992.564/0001-65

- ENDEREÇO: Rua Adriano Carbonera, nº 1631, Bairro Caravaggio, Cep 95320-000, Nova Prata/RS

- CONTATO: (54) 99606-1779 E-MAIL: comercial@helpfix.com.br

- BANCO: CRESOL/ AGÊNCIA 2568-2 / CONTA Nº 22.298-4

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
5	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P 1606 DN	UN	EASY	20,0000	58,0000	1.160,00
15	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 7065DN	UN	EASY	33,0000	77,0000	2.541,00
23	REFIL DE TINTA EPSON PARA IMPRESSORA L555 - PRETO Frasco ORIGINAL EPSON contendo 70ml - T664120AL	UN	EPSON	10,0000	72,5000	725,00
24	REFIL DE TINTA EPSON PARA IMPRESSORA L555 - MAGENTA Frasco ORIGINAL EPSON contendo 70ml - T664320AL	UN	EPSON	10,0000	72,5000	725,00
25	REFIL DE TINTA EPSON PARA IMPRESSORA L555 - AMARELO Frasco ORIGINAL EPSON contendo 70ml - T664420AL	UN	EPSON	10,0000	72,5000	725,00
26	REFIL DE TINTA EPSON PARA IMPRESSORA L555 - CIANO Frasco ORIGINAL EPSON contendo 70ml - T664220AL	UN	EPSON	10,0000	72,5000	725,00
41	KIT CARTUCHO LC 3029 BROTHER MFC J 6935 DW KIT CARTUCHO PARA IMPRESSORA BROTHER LC 3029 MFC - J 6935DW	UN	EASY	18,0000	288,0000	5.184,00
Total do Fornecedor:						11.785,00

- FORNECEDOR: - **TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME**

- CNPJ nº 24.291.879/0001-36

- ENDEREÇO: Rua Jacob Maria Pavan, nº 55, Bairro Interlagos, Cep 95052-360, Caxias do Sul/RS

- CONTATO: (54) 991940313 E-MAIL: tb@tbsuprimentos.inf.br

- BANCO: BANRISUL/ AGÊNCIA 0180 / CONTA Nº 06.278143.0-7

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
10	TONER PARA IMPRESSORA LASER HP M404 DW	UN	CARTRIDGE	15,0000	153,0000	2.295,00
35	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA L14150 - BLACK FRASCO ORIGINAL EPSON	UN	EPSON	20,0000	78,4000	1.568,00
36	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA L14150 - CIANO FRASCO ORIGINAL EPSON	UN	EPSON	20,0000	78,4000	1.568,00
37	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA L14150 - MAGENTA FRASCO ORIGINAL EPSON	UN	EPSON	20,0000	78,4000	1.568,00
38	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA L14150 - YELLOW FRASCO ORIGINAL EPSON	UN	EPSON	20,0000	78,4000	1.568,00
Total do Fornecedor:						8.567,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

FORNECEDOR: - **TAIUR SCHUMACHER**

- CNPJ nº 15.759.650/0001-92

- ENDEREÇO: Rua Bento Gonçalves, nº 528, Centro, Giruá/RS

- CONTATO: (55) 991214500 E-MAIL: licitacoes@gruposhumacher.com

- BANCO: BANRISUL/ AGÊNCIA 0660 / CONTA Nº 06.058951.0-2

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
14	TONER ORIGINAL IMPRESSORA BROTHER HL- L5102DW	UN	BROTHER	5,0000	540,0000	2.700,00
42	MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA LASER O equipamento deve ser novo, sem uso e estar em linha de produção, não sendo aceito equipamento descontinuado. Apresentar comprovação original e oficial do fabricante juntamente com a proposta. - Velocidade de produção: Até 40 páginas por minuto em A4 - Resolução: 300 dpi, 600 dpi, 1,200 dpi - Tempo de aquecimento 17 segundos ou menos - Tempo para primeira impressão 6,4 segundos ou menos - Tempo para primeira cópia 6,4 segundos ou menos - Memória: 512 MB PADRÃO, expansível até 1.536 MB - Processador: 800 MHz - Simulações: PCL 6 (PCL 5e/PCL-XL), PostScript 3 (KPD L 3), PDF Direct Print, XPS/OpenXPS - Tamanho original A4 (vidro de exposição) / Legal (Processador de originais) - Funções de cópia digital: Scan-once-copy-many, separação eletrônica, 2 em 1; 4 em 1, cópia de cartão de identificação, impressão prioritária, controle de densidade de cópia, programa, cópia auto duplex, cópia dividida, digitalização contínua, mudança automática de cassete - Amplitude de zoom: 25 - 400 % em passos de 1% - Formato de compressão: MMR/JPEG - Tipo de ficheiro: TIFF, PDF, PDF/A-1 , PDF alta compressão, PDF encriptado, JPEG, XPS - Scan features: Livro de endereços integrado, LDAP, transferência de dados encriptada, salto de página em branco. - Reconhecimento original: Texto + Foto, Foto, Texto, Light Text/Fine Line, Texto (para OCR) - Tamanho máx. de digitalização: A4 (vidro de exposição), Legal (processador de originais) - Velocidade de digitalização: 40 ipm (300 dpi, A4, B/P); 23 ipm (300 dpi, A4, cores), 32 ipm (300 dpi, A4, preto, duplex), 16 ipm (300 dpi, A4, cores, duplex) - Interface padrão: USB 2.0 (Hi- Speed), USB Host (High Speed), Gigabit Ethernet1(0 Base-T/100Base- TX/1000 Base-T) Garantia O equipamento deve possuir garantia padrão do fabricante, por um período de 12(doze) meses, com mão-de-obra de assistência técnica e serviço de suporte para reposição e reparo de peças danificadas por problemas de fabricação. O fabricante, deve possuir Central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia capazes de executar tarefas de	UN	KYOCERA	1,0000	6.642,5000	6.642,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

troubleshooting e resolver problemas durante o próprio atendimento, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema. Deverá ser apresentado declaração do fabricante comprovando que o fornecedor está devidamente autorizado a fornecer o equipamento. O Fabricante devesse possuir site na internet para downloads de drivers e dos softwares originais instalados na fábrica, bem como para verificação status de garantia vigente. Comprovações Técnicas A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo para os equipamentos ofertados, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante destacando modelo ofertado, componentes e garantia. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas do equipamento em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta

Total do Fornecedor: 9.342,50

- FORNECEDOR: - **J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**
- CNPJ nº 20.058.175/0001-67
- ENDEREÇO: Av. Miguel Soccol, nº 3340, Sala 01, Centro, Cep 99.250-000, Serafina Corrêa/RS
- CONTATO: (54) 98116-7920 E-MAIL: cartuchosinovar@gmail.com
- BANCO: CANCO DO BRASIL-001/ AGÊNCIA 2679-4 / CONTA CORENTE Nº 20.463-3

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
19	REFIL DE TINTA IMPRESSORA EPSON L395 - BLACK Frasco ORIGINAL EPSON contendo 70ml	UN	EPSON	20,0000	73,5000	1.470,00
20	REFIL DE TINTA IMPRESSORA EPSON L395 - CYAN Frasco ORIGINAL EPSON contendo 70ml	UN	EPSON	10,0000	73,5000	735,00
21	REFIL DE TINTA IMPRESSORA EPSON L395 - MAGENTA Frasco ORIGINAL EPSON contendo 70ml	UN	EPSON	10,0000	73,5000	735,00
22	REFIL DE TINTA IMPRESSORA EPSON L395 - YELLOW Frasco ORIGINAL EPSON contendo 70ml	UN	EPSON	10,0000	73,5000	735,00
27	REFIL DE TINTA IMPRESSORA L5190 - BLACK FRASCO ORIGINAL EPSON	UN	EPSON	20,0000	76,4000	1.528,00
28	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA L5190 - CIANO FRASCO ORIGINAL EPSON	UN	EPSON	10,0000	76,4000	764,00
29	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA L5190 - MAGENTA FRASCO ORIGINAL EPSON	UN	EPSON	10,0000	76,4000	764,00
30	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA L5190 - YELLOW FRASCO ORIGINAL EPSON	UN	EPSON	10,0000	76,4000	764,00
31	REFIL DE TINTA PAR IMPRESSORA L3110 - BLACK FRASCO ORIGINAL EPSON	UN	EPSON	15,0000	76,4000	1.146,00
32	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA L3110 - CIANO FRASCO ORIGINAL EPSON	UN	EPSON	10,0000	76,4000	764,00
33	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA L3110 - MAGENTA FRASCO ORIGINAL EPSON	UN	EPSON	10,0000	76,4000	764,00
34	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA L3110- YELLOW FRASCO ORIGINAL EPSON	UN	EPSON	10,0000	76,4000	764,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

44	FRAGMENTADORA DE PAPEL cor preta, abertura de inserção 245mm; nº máximo de folhas 30; fragmentação em tiras de 6mm/cartão/cd/dvd/grampos e pequenos clips; nível de segurança 02; velocidade de fragmentação 3 metros por minuto; capacidade média de fragmentação 70kg/h; acionamento por botão e sensor eletrônico; reversão manual e no botão; potência 550w 220v; tempo de funcionamento 25min ligada; nível de ruído 65db(a); volume de lixeira 31 l; sensor de segurança lixeira; com rodízios; dimensões 385x270x680; peso 16kg.	UN	MENNO	1,0000	2.400,0000	2.400,00
Total do Fornecedor:						13.333,00

- FORNECEDOR: - **RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**

- CNPJ nº 13.383.196/0001-92

- ENDEREÇO: Av. Protásio Alves, nº 3161/310, Bairro Petrópolis, Cep 90410-003, Porto Alegre/RS

- CONTATO: (54) 98232-5522 E-MAIL: rs_midia@hotmail.com

- BANCO: BANRISUL-041/ AGÊNCIA 045 / CONTA Nº 06.068.749.0.7

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
39	CARTUCHO DE TINTA P/ IMPRESSORA HP 2516/1516-662XL COLORIDO ORIGINAL HP	UN	HP	20,0000	174,5000	3.490,00
40	CARTUCHO DE TINTA P/ IMPRESSORA HP 2516/1516 - 662XL PRETO	UN	HP	20,0000	164,9000	3.298,00
43	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANK COLORIDA Multifuncional colorido modo Tank Garrafa de Tinta Velocidade de impressão mínima em preto 33 ppm; Velocidade de impressão mínima em cores 15 ppm; Resolução de impressão 5.760 dpi x 1.440 dpi Capacidade de entrada/alimentação de papel mínimo de 100 folhas Capacidade de bandeja de saída mínima de 30 folhas Interfaces de conectividade Padrão: Wi-Fi, Wi-Fi Direct e USB 2.0. Resolução de cópia 1.200 dpi x 2.400 dpi Resolução de digitalização de no mínimo 1.200 dpi x 2.400 dpi Impressão por garrafa em preto média de no mínimo 4.500 páginas; Impressão por garrafa colorida média de no mínimo 7.500 páginas; Deverá possuir tecnologia que permita imprimir sem aquecimento Deverá possuir tecnologia que permita impressão por dispositivos mobile. Deverá suportar todos os Sistemas Operacionais abaixo: Windows Vista® / 7 / 8 / 8.1 / 10 ou mais recente (32 bits, 64 bits) Windows Server® 2003 (SP2) ou mais recente Mac OS X 10.5.8 ou mais recente, Mac OS 11 ou mais recente. Deverá possuir Voltagem nominal CA 100 - 240 V Universal Bivolt Automática. Garantia: O produto deverá possuir garantia mínima de 1 ano do Licitante. Comprovações Técnicas: A proposta deverá destacar claramente a marca e o modelo do produto ofertado; deverá ser apresentado catálogo ou prospecto completo do item para análise da especificação técnicas;	UN	EPSON	1,0000	1.930,0000	1.930,00
Total do Fornecedor:						8.718,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

- FORNECEDOR: - **CENTERMIX EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**
- CNPJ nº 26.675.061/0001-42
- ENDEREÇO: Rua Buarque de Macedo, nº 3868, Sala 02, Centro, Cep 95185-000, Carlos Barbosa/RS
- CONTATO: (54) 3461-5197 E-MAIL: admcentermix@gmail.com
- BANCO: SICREDI/ AGÊNCIA 0167 / CONTA Nº 56355-3

1.2 A entrega dos materiais deverá ser feita no seguinte endereço, em horário de expediente da Administração: Prefeitura Municipal Avenida Itália nº 474, Bairro Centro, Santa Tereza/RS, em até 03 (três) dias, após o recebimento da ordem de empenho.

1.3 O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita em 30 dias do recebimento provisório, desde que até então nada conste expressam ente em desabono aos serviços fornecidos.

1.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento dos serviços, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

1.5 A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada pelo representante da Administração.

1.6 O objeto desta ata deverá estar de acordo com as condições e características contidas no processo licitatório do Edital que a originou, com a proposta da Contratada, os Decretos Municipais nº 959, de 08/08/2013 e nº 1.110 de 13/11/2017, Leis Federais nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e com as cláusulas desta ata, e demais leis pertinentes.

1.7. APÓS ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O LICITANTE DEVERÁ MANTER SUA CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA MESMA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços registrados neste processo terão validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da geração do registro de preço no Sistema Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 Os Preços para o fornecimento são os constantes da cláusula primeira, entendidos como justos e suficientes para a total execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA

4.1 O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal da Fazenda.

4. 2. O Órgão Gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados e nas mesmas condições de fornecimento, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago pela Administração.

4. 3. Os pedidos de alteração de marca, concessão de prazos de entrega, entre outros pedidos formulados pelos fornecedores, deverá ser encaminhados ao Órgão Gerenciador para análise, aprovação ou não.

4.4. Compete também, ao Órgão Gerenciador, notificar a Contratada, através da secretaria responsável pela fiscalização do contrato ou pelo servidor que recebe os materiais/serviços a fazer a entrega/substituição/reparação dos mesmos, caso necessário.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A partir da assinatura desta ata de registro de preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

5.2 A existência da ata de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição do objeto licitado, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

5.3 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a retirada da nota de empenho ou recebimento da ordem de fornecimento, o que ocorrer primeiro.

5.4 O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata de registro de preços, a critério da Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

5.5 Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração tomará as seguintes providências:

- a) convocará o fornecedor visando à negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados no mercado
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocará os demais fornecedores participantes do certame licitatório que originou o presente registro de preços, em sua ordem de classificação por menor preço, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

5.7.1 Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não retirar o instrumento equivalente (nota de empenho) no prazo estabelecido, desde que não aceite sua justificativa pela Administração;
- c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato/ Ata de Registro decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato/ Ata de Registro decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.
- g) comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

5.7.2 Pelo fornecedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a Ata de Registro de Preços.

5.8 A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no ITEM 5.7 será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

5.9 A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

5.10 O detentor ficará obrigado a atender todas as ordens de fornecimento emitidas durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo se a entrega dela decorrente for prevista para data posterior ao vencimento da ata.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação, serão alocados nas seguintes dotações:

0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
0412300032020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
(405) 333903000 - MATERIAL DE CONSUMO
0001 - RECURSO LIVRE

0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0412200042012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
(309) 333903000 – MATERIAL DE CONSUMO
0001- RECURSO LIVRE

0602 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO
1030100392041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
(625) 333903000 – MATERIAL DE CONSUMO
4500 – CUSTEIO- ATENÇÃO BÁSICA

0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

1236500532071 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - CRECHE
(735) 333903000 – MATERIAL DE CONSUMO
0020 – MDE

0601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
1030100392041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
(609) 333903000 – MATERIAL DE CONSUMO
0040 – ASPS

0703 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE
1236100112071 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA E ENSINO FUNDAMENTAL
(753) 333903000 – MATERIAL DE CONSUMO
0020 – MDE

0702 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE
1236500102069 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ- ESCOLA
(744) 333903000 – MATERIAL DE CONSUMO
0020 - MDE

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado após a entrega do objeto, com observância do estipulado no art. 5º da Lei 8.666/93, sem que haja incidência de juros ou correção monetária, nos termos do Edital.

7.2 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

8.1 Os preços não sofrerão reajustes, conforme determina o parágrafo 1º do art. 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

8.2 Tendo em vista a previsão do art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou da retratação da variação efetiva do custo de produção, devendo para tanto ser encaminhado pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, demonstrando de maneira clara e inequívoca o pedido, sendo admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, protocolado no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, endereçado ao órgão gerenciador do Registro de Preços, no presente caso, a Secretaria Municipal de Obras.

8.3 O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço de custo e o preço originalmente constante na proposta, bem como, o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

8.4 O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

9.1 A licitante vencedora deverá entregar os materiais na Prefeitura Municipal, Avenida Itália nº 474, Bairro Centro, Santa Tereza/RS, após recebimento da ordem de fornecimento/empenho, em até 3 (três) dias.

9.2 O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita em 30 dias do recebimento provisório, desde que até então nada conste expressamente em desabono aos serviços fornecidos.

9.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento dos serviços, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DA ATA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

10.1 A empresa garante que o objeto será executado na forma, prazo e qualidade contidos no processo licitatório, nas quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

11.1 Dos direitos

11.1.1 Constitui direito de o Município receber o objeto desta ata quando for solicitado, nas condições avençadas, e da Fornecedora perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

11.2 Das obrigações

11.2.1 Constituem obrigações do Município:

- a) efetuar o pagamento ajustado no prazo estabelecido; e
- b) receber os materiais e realizar sua análise quanto à qualidade.

11.2.2 Constituem obrigações Contratada:

- a) prestar o fornecimento de acordo com o que estipula nesta Ata de Registro de Preços, no edital e seus anexos;
- b) observar os requisitos mínimos de qualidade e segurança;
- c) comprovar perante o MUNICÍPIO, o pagamento das obrigações decorrentes da legislação trabalhista, da Previdência Social e de Seguros, caso solicitado;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Santa Tereza - RS.
- e) Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao Município de Santa Tereza- RS ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;
- f) O contratado deverá destacar na nota fiscal o valor do Imposto de Renda Retido na Fonte, se for o caso, de conformidade com a portaria da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, com base na tese fixada no recurso extraordinário 1.293.453 (STF), empresas optantes pelo simples nacional, ou que possuam Certificado de Filantropia, estão dispensadas do valor do Imposto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO DA ATA

12.1 A Empresa reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no Art. 77 da Lei Federal nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.4 A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EFICÁCIA

14.1 A presente ata somente terá eficácia depois de publicada a respectiva Ata na Imprensa Oficial do Município e/ou na página eletrônica do município no endereço www.santatereza.rs.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o foro de Bento Gonçalves/ RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Firmam a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com o visto do procurador jurídico do Município

Santa Tereza (RS), 08 de novembro de 2022.

CONTRATANTE

Município de Santa Tereza/RS
Gisele Caumo
Prefeita Municipal

PPL COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI

CNPJ nº . 09.200.360/0001-01

LUIZ CESAR THOMAS ME

CNPJ nº . 26.184.320/0001-32

HELPMIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA ME

CNPJ nº . 20.992.564/0001-65

TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME

CNPJ nº 24.291.879/0001-36

TAIUR SCHUMACHER

CNPJ nº 15.759.650/0001-92



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

**J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS
DE INFORMATICA LTDA**
CNPJ Nº 20.058.175/0001-67

RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 13.383.196/0001-92

CENTERMIX EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 26.675.061/0001-42

Aprovado:
Procurador Jurídico
Cassiano Scandolara Rodrigues
OAB/RS. 102.42